

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.000701/2025-61

Unidade Gestora: GR02GI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2024 - ANATEL, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DOCUMENT SOLUCIONS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Gerente Regional Substituto, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, **RAQUEL LOPES ASSUMPTIO**, nomeada pela Portaria nº 794, de 2 de junho de 2020, publicada no DOU de 3 de junho de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 40/2024 - Anatel**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 11593883), celebrado com a sociedade empresária **DOCUMENT SOLUCIONS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.635.779/0001-23, estabelecida na Rua Tomaz Lopes, 293 Loja D, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.221-210, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 21/2025/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 13378075), que analisou o reajuste do Contrato baseado na variação do índice ICTI - Índice de Custos de Tecnologia da Informação, faz-se necessário o seu apostilamento, em consonância com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original (SEI nº 11593883), conforme segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 40/2024 - Anatel (cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização e reprodução (impressão e cópias) de documentos por meio do fornecimento de equipamentos e insumos, inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de utilização no âmbito da Gerência Regional da Anatel no Rio de Janeiro (GR02 - Grupo 1)), a partir de 30/01/2025, no montante de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), referente à variação do ICTI no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o reajuste de preços, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 11593883), para 20 (vinte) meses, passará de R\$ 30.120,00 para R\$ 32.304,60, a partir de 30/01/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 1.615,23.

3.2. Os valores das vigências contratuais passam a ser:

| Período                 | Valor (R\$)   |
|-------------------------|---------------|
| até 29/01/2025          | R\$ 30.120,00 |
| 30/01/2025 a 12/11/2025 | R\$ 32.304,60 |

3.3. O item 1.2 do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | CATSER | Unidade de<br>Medida | Quantidade | Total Páginas<br>por<br>equipamento | Total<br>Mensal de<br>páginas para<br>todos<br>equipamentos | Valor<br>unitário | Valor<br>Estimado<br>mensal | Valor<br>total<br>Estimado<br>20 meses | Valor total<br>estimado<br>20 meses<br>por<br>GRUPO |
|-------|------|-----------------------------|--------|----------------------|------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|-------|------|-----------------------------|--------|----------------------|------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|

|                    |   |                                                                                        |       |                       |        |       |       |            |              |               |                      |
|--------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|--------|-------|-------|------------|--------------|---------------|----------------------|
| 1                  | 1 | Outsourcing de impressão - Impressão monocromática (preto) em formato A4 - <b>GR02</b> | 26816 | Impressão por Páginas | 90.000 | 1.500 | 4.500 | R\$0,1126  | R\$ 506,70   | R\$ 10.134,00 | <b>R\$ 32.304,60</b> |
|                    | 2 | Outsourcing de impressão - Equipamento - Monocromático A4 - <b>GR02</b>                | 26743 | Equipamento           | 3      | -     | -     | R\$ 369,51 | R\$ 1.108,53 | R\$ 22.170,60 |                      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |                                                                                        |       |                       |        |       |       |            |              |               | <b>R\$ 32.304,60</b> |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 1.201,53 para o período de 30/01/2025 a 12/11/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Projeto/Atividade nº Administração da Unidade - PTRES:194980; Natureza de Despesa nº 339040.16.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no exercício em curso, no valor estimado de R\$ 1.201,53, será reforçada a Nota de Empenho 2025NE000028 no valor requerido, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 30/01/2025.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 24/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 27/03/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13440828** e o código CRC **5AEAFE17**.